

## **EDITAL Nº 51/UNOESC-R/2024.**

**Dispõe sobre o processo de seleção de projetos de pesquisa, conforme as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE)**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo de seleção de projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação (CT&I), que visem contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos Catarinenses, conforme as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE).

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa na UNOESC, e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

### **2. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 51/2024**

2.1 O edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024, possui os seguintes objetivos e diretrizes, que devem ser norteadores para a construção do projeto submetido ao presente Edital:

- a) Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina;
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES do Sistema ACADE e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde a ACADE atua, fortalecendo assim seus grupos de pesquisa;

- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual;
- e) Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### **3.1 Quanto ao Proponente**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e o principal responsável e por seu desenvolvimento e pela sua submissão por meio do SIGFAPESC;
- b) Possuir, preferencialmente, titulação de doutor(a) e, mínima, de mestre;
- c) Ser representante de grupo de pesquisa, com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc;
- f) Ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>) até a data limite para submissão da proposta;
- g) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil *Scopus* ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou perfil *Web of Science* ativo (<https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>);
- h) Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a este Edital;
- i) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação do projeto.

#### **3.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- c) Caracterizar-se como projeto de pesquisa de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;

- d) Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-reitoria do respectivo campus de origem da proposta (Anexo II);
- e) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- f) Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
- g) Prever a execução da pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- h) As propostas submetidas deverão, preferencialmente, ser apresentadas com valores máximos de financiamento para a faixa escolhida, conforme disposto no item 5.3;
- i) Não ser igual ou semelhante a outra proposta já contratada em edital anterior de qualquer agência de fomento;
- j) Não apresentar, concomitantemente, a mesma proposta a outro edital de fomento;
- k) As propostas selecionadas pela Unoesc, deverão ser cadastradas no SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), até às 18h do dia 27/09/2024;
- l) Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital.

### **3.3 Quanto à Equipe da Proposta**

- a) Ser composta por pesquisadores com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- d) Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil *Scopus* ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou perfil *Web of Science* ativo (<https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>);
- e) Caso a proposta seja aprovada pela FAPESC, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá ser justificada, demonstrando que o novo integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

#### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até às 8h do dia 04/09/2024
Homologação do Resultado Final	16/09/2024
Envio das propostas de projetos por meio do SIGFAPESC	Até às 18h do dia 27/09/2024
Outras etapas seguem o cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 e aditivos.	

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor global do respectivo edital de Chamada Pública é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos da UNOESC e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com o repasse dos recursos à FAPESC pelas IES do Sistema ACAFE, em conta específica e disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 A previsão de recursos de cada projeto deverá obedecer às faixas definidas no item 5.3, limitando-se ao número de projetos por faixa a ser aprovado.

5.3 Cada projeto terá um valor máximo de financiamento de acordo com a faixa escolhida, conforme tabela abaixo:

Faixa - Valor por projeto	Número de Projetos na Faixa
Faixa 5 – R\$ 35.001,00 até R\$ 50.000,00	2
Faixa 6 – R\$ 50.001,00 até R\$ 80.000,00	5
Faixa 8 – R\$ 85.001,00 até R\$ 100.000,00	4
Faixa 9 – R\$ 100.001,00 até R\$ 200.000,00	3

#### 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) **Despesas de Capital:** Equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Estimula-se o uso de laboratórios multiusuários nas IES do Estado de Santa Catarina.

**b) Despesas Correntes:**

- I. Material de consumo nacional ou importado;
- II. Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual;
- III. Passagens, diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020 e alterações posteriores.

6.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.3 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

6.4 A concessão de diárias não é cumulativa ao recebimento de adiantamento (alimentação, hospedagem e deslocamento para bolsistas), considerando que essa destina-se a tal finalidade, conforme o art. 2º do Decreto n.º 650/2020. Ainda, a concessão de diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020 e alterações posteriores.

6.5 A concessão de adiantamento é exclusiva para estudantes, estagiários e bolsistas relacionados à equipe do Plano de Trabalho e contempla as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (não permitida concessão de diárias), por necessidade de pesquisa de campo, sendo o valor máximo do adiantamento o mesmo que o estipulado para as diárias da equipe, conforme definido neste Edital de Chamada Pública, uma vez que, a eles é vedada a concessão de diárias.

**7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

7.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos ou eventos, como congressos e seminários;
- b) Pagamento de bolsas; pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de



veículos;

- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de serviços advocatícios, despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j) Manutenção de equipamentos;
- k) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- l) Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros equipe e participantes.

## **8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc (Pró-PPGEI), via Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/WYvL4JXnPb38sR1c7>, considerando os prazos do cronograma disposto no item 4 (quatro) deste Edital.

### **8.2 Documentos de submissão:**

- a) Formulário de Submissão da Proposta (modelo disponível no Anexo I);
- b) Termo de Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou Vice-reitoria do Campus de vínculo do Proponente (modelo disponível no Anexo II);
- c) Súmula curricular (modelo disponível no Anexo III).

8.3 Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 4 (quatro) deste Edital.

## **9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas que atenderem aos itens 3, 5 e 8, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. QUALIDADE DO PROJETO	<p><b>1.1. Adequação do Plano de Trabalho</b></p> <p>Detalhamento e clareza na formulação do projeto; pertinência e aderência aos objetivos do Edital; correlação e coerência entre o objetivo geral, objetivos específicos, metodologias e resultados esperados. Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.</p>	25
	<p><b>1.2. Adequação do Projeto ao PDI</b></p> <p>Pertinência e aderência às políticas e diretrizes da Pesquisa, descritas no item 2.8 do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional (2023 - 2027) – Disponível em: <a href="https://www.unoesc.edu.br/wp-content/uploads/2024/06/Miolo-PDI-2023-2027-reduzido_20_06_24.pdf">https://www.unoesc.edu.br/wp-content/uploads/2024/06/Miolo-PDI-2023-2027-reduzido_20_06_24.pdf</a></p>	20
2. RESULTADOS	<p><b>2.1. Potencial de pesquisa em CT&amp;I</b></p> <p>Projeto estruturado apresenta problema de relevância do ponto de vista tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas para o Estado, oportuniza soluções por meio da pesquisa com objetivo de agregar valor a produtos, processos e serviços por meio da ciência, tecnologia e inovação.</p>	10
	<p><b>2.2. Resultados Esperados</b></p> <p>Grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social ou de políticas públicas do estado de Santa Catarina; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta. Grau de maturidade tecnológica atual, quando existente, e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL) (ABNT NBR ISO 16290:2015).</p>	15
	<p><b>2.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade</b></p> <p>Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030</p>	5
3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	<p><b>3.1. Coordenador(a)/proponente do projeto</b></p> <p>Qualificação do(a) coordenador(a) na temática específica do projeto; experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CT&amp;I e/ou PD&amp;I; Índice-H comprovado nas bases de dados <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i>; publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto.</p>	15

	<p><b>3.2. Equipe técnica</b></p> <p>Titulação dos membros da equipe, índice-H comprovado nas bases de dados <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i>; publicações de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; participação em projetos na área de CT&amp;I ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta chamada.</p>	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Soma dos pontos de todos os critérios</b>	<b>100</b>

9.2 A pontuação final do projeto será o resultado da soma dos pontos obtidos nos critérios dispostos no quadro do item 9.1, com valor máximo de 100 pontos.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital.

9.4 Serão selecionadas até 14 propostas pela Unoesc, conforme previsto no item 5.3, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a serem submetidas por meio do SIGFAPESC mediante os ajustes indicados na avaliação, se houver.

9.5 Em caso de empate, será considerado item de classificação as melhores pontuações obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2 e 3, contidos no quadro do item 9.1.

9.6 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito pela Comissão de Avaliação, especialmente designada para este fim, reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse objetivo.

9.7 A Comissão de Avaliação seguirá as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

9.8 A Pró-PPGEI tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, tendo ainda as disposições relacionadas à Pesquisa, descritas no PDI 2023-2027, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

9.9 Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.



## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas classificadas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

10.2 As propostas classificadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio da Plataforma SIGFAPESC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024.

10.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela FAPESC, caso seja selecionado.

10.4 A FAPESC divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <https://fapesc.sc.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL**

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pmo@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pmo@unoesc.edu.br).

11.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

11.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **12. DA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA SIGFAPESC**

12.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024.

12.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma SIGFAPESC, o proponente poderá encontrar itens complementares a serem cadastrados.

12.3 O repasse do recurso financeiro aos proponentes seguirá os trâmites e deliberações do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 e complementares.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

13.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

13.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao recurso financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024.

13.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância, pela Reitoria da Unoesc.

13.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, pelo e-mail [proppgei.pmo@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pmo@unoesc.edu.br).

13.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 08 de agosto de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**



2.6 Início Previsto	DD/MM/AAAA	
2.7 Duração	24 meses (não é permitido alterar)	
2.8 Gera patente	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.9 Possui Inovação Tecnológica	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.10 Possui Autorização Ética (se for o caso)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.11 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	<input type="checkbox"/> ODS 1: Erradicação da pobreza <input type="checkbox"/> ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável <input type="checkbox"/> ODS 3: Saúde e Bem-Estar <input type="checkbox"/> ODS 4: Educação de qualidade <input type="checkbox"/> ODS 5: Igualdade de gênero <input type="checkbox"/> ODS 6: Água potável e saneamento <input type="checkbox"/> ODS 7: Energia limpa e acessível <input type="checkbox"/> ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico <input type="checkbox"/> ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura <input type="checkbox"/> ODS 10: Redução das desigualdades <input type="checkbox"/> ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis <input type="checkbox"/> ODS 12: Consumo e produção responsáveis <input type="checkbox"/> ODS 13: Ação contra a mudança global do clima <input type="checkbox"/> ODS 14: Vida na água <input type="checkbox"/> ODS 15: Vida terrestre <input type="checkbox"/> ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes <input type="checkbox"/> ODS 17: Parcerias e meios de implementação	
<b>3. PLANO DE APRESENTAÇÃO</b>		
3.1 Resumo da Proposta <i>Descrever, de forma clara, simples e objetiva, uma síntese da proposta.</i>	Máximo de 1200 palavras	
3.2 Palavras-chave Indexadas	Separar as palavras apenas com vírgula	
3.3 Síntese do Projeto <i>Caso necessário, será utilizado esse texto para divulgação do projeto.</i>	Máx. 250 palavras	
3.4 Informações Relevantes para Avaliação da Proposta		
3.5 Experiência do Coordenador		
3.6 Objetivo Geral	Máx. 1200 palavras	
3.7 Objetivos Específicos <i>(Enumerar os objetivos - 1, 2, 3 etc.)</i>	Máx. 1200 palavras	
3.8 Metodologia	Máx. 1200 palavras	
3.9 Resultados Esperados <i>Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.</i>	Máx. 1200 palavras	

**4. METAS E ETAPAS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Etapa Metodológica</b>	<b>Resultados Esperados</b>	<b>Âmbito ESG Correlacionado</b>	<b>ODS – Brasil Correlacionado</b>
Objetivo Específico 1	Descrição da Etapa 1.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados do Objetivo Específico 1.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 1.2			
	Descrição da Etapa 1.3			
Objetivo Específico 2	Descrição da Etapa 2.1	Resultado Esperado pelas Etapas apresentadas na coluna Etapa Metodológica do Objetivo Específico 2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados do Objetivo Específico 1.	ODS correlacionado
	Descrição da Etapa 2.2			
	Descrição da Etapa 2.3			
	Descrição da Etapa 2.4			
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

**Observações:**

- O Objetivo Específico deve ser o mesmo descrito no item 3.7 deste anexo.
- A Etapa é a descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.
- O Resultado Esperado deve estar de acordo com as informações apresentadas no item 3.9 deste anexo.
- O âmbito ESG deve ser detalhado, informando a forma como esse âmbito será beneficiado.



**5. MEMBROS DA EQUIPE**

Nome	Tipo de vínculo e Instituição	Link Lattes	H-index
	<b>Exemplo:</b> Estudante de graduação – UNOESC Pesquisador – (SIGLA) Professor - UNOESC		<u>Scopus</u> H-Index: Link: <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:
			<u>Scopus</u> H-Index: Link: <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:
			<u>Scopus</u> H-Index: Link: <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:

**6. ATIVIDADES**

Atividade	Mês de início	Duração (meses)	C. Horária Semanal	Responsável	Membros vinculados a essa atividade
	Ex.: 1º, 2º...	Ex.: 1 mês, 2 meses...			

<b>7. IMPACTOS</b>		
<b>Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Obrigatório o preenchimento de todos os tipos de impactos.</b>		
Científico	Máx. 1200 palavras	
Tecnológico	Máx. 1200 palavras	
Econômico	Máx. 1200 palavras	
Social	Máx. 1200 palavras	
Ambiental	Máx. 1200 palavras	
<b>Exemplo de possíveis impactos:</b>		
<p><b>Social:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior acesso e/ou melhoria na educação;</li> <li>• Redução da pobreza;</li> <li>• Aumento da segurança alimentar;</li> <li>• Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>• Ampliação do acesso à moradia;</li> <li>• Melhores condições de acessibilidade a PcDs;</li> <li>• Aumento da geração de empregos diretos;</li> <li>• Aumento da geração de empregos indiretos;</li> <li>• Melhoria no bem estar dos funcionários.</li> </ul> <p><b>Econômico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a mercado de exportação;</li> <li>• Aumento de receitas;</li> <li>• Expansão da capacidade produtiva atual;</li> <li>• Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.</li> </ul> <p><b>Ambiental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de produção de resíduos;</li> <li>• Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção;</li> <li>• Redução no consumo de água no processo de produção;</li> <li>• Redução na emissão de poluentes;</li> <li>• Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto;</li> <li>• Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes</li> </ul>		
<b>8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>		
Máx. 1200 palavras		
<b>9. O ESTADO DA ARTE DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA</b>		
<b>Demonstrar o estado da arte pertinente ao tema, a relevância do problema evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.</b>		
Máx. 1200 palavras		
<b>10. ESTIMATIVA DE INDICADORES DE PRODUÇÃO</b>		
<b>Informações de produção previstas com o projeto até o fim da execução</b>		
<b>10.1 Produção Bibliográfica</b>	<b>Quantidade</b>	
	<b>Nacional</b>	<b>Internacional</b>
Artigo completo publicado, aceito ou submetido em periódicos científicos especializados (nacional ou internacional) com corpo editorial		
Livros e capítulos publicados com corpo editorial e ISBN		
Organização e editoração de livros e periódicos com corpo editorial		
Comunicações em anais de congressos e periódicos		
Resumo publicado em eventos científicos		
Texto em jornal ou revista (magazine)		
Trabalho publicado em anais de evento		

Partitura musical (canto, coral, orquestra, outra)		
Tradução de livros, artigos, ou outros documentos com corpo editorial		
Prefácio, posfácio, apresentação ou introdução de livros, revistas, periódicos ou outros meios.		
Outra		
<b>10.2 Produção Técnica ou Tecnológica</b>		<b>Quantidade</b>
Software (computacional, multimídia ou outro) com/sem registro/patente		
Produto (piloto, projeto, protótipo ou outro) com/sem registro/patente		
Processo (analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico ou outro) com/sem registro/patente		
Trabalho técnico (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico, serviços na área da saúde ou outro)		
Mapa, carta geográfica, fotograma, aerofotograma, outro.		
Maquete		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional		
Organização e editoração de livros, anais, catálogo, coletânea, periódico, enciclopédia ou outro		
Outra		
<b>11. ABRANGÊNCIA</b>		
Estado(s)		
Município(s)		

**12. ORÇAMENTO**

**12.1 Diárias**

Localidade	Número de Diárias	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
<b>TOTAL</b>				

**12.2 Passagens**

Trecho				Quantidade	Tipo (Área, Terrestre, Fluvial ou TransFluvial)	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
País	Origem	Destino	Ida e Volta? (sim ou não)					
<b>TOTAL</b>								

<b>12.3 Material de Consumo</b>					
Especificação	Quantidade	Unidade (Unidade, Kilo, Litro, Outra)	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
<b>TOTAL</b>					

<b>12.4 Serviços de Terceiros</b>				
Tipo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física)	Especificação	Custo Total	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
<b>TOTAL</b>				





**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))

(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

12.5 Material Permanente					
Especificação	Tipo (Nacional ou Importado)	Quantidade	Custo Unitário	Data (1º mês, 2º mês...)	Justificativa
<b>TOTAL</b>					

**ANEXO II**

**TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,  
EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE  
VÍNCULO DO PROPONENTE**

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE).

**[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.**

\_\_\_\_\_  
[Nome]

[Cargo]

(é permitido assinatura eletrônica)

**ANEXO III**  
**SÚMULA CURRICULAR**

<b>1) Nome:</b>		
<b>2) Formação</b>		
Ano	Título ou atividade	Instituição
	Graduação	
	Doutorado	
	Pós-Doutoramento	
<b>3) Links</b>		
Lattes	Link:	
ORCID	Registro:	Link:
Scopus	H-Index:	Link:
Web of Science	H-Index:	Link:
<b>4) Histórico profissional:</b> (Listar as principais posições profissionais que ocupou.)		
Data de Início	Término	Instituição
<b>5) Projeto de CT&amp;I ou PD&amp;I:</b> (Participação, em pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a este edital.)		
<b>6) Outras Informações:</b> (Informações biográficas que julgar relevantes para a análise de sua atividade acadêmica recente (últimos cinco anos) e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto submetido a este edital.)		